



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



**EDITAL PPGECIA/POSGRAP/UFS Nº 04/2023**  
**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2023**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**  
Aprovado na 5ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 05 de maio de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 49 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes permanentes que se enquadram nos requisitos da referida resolução e dos critérios presentes neste edital para a ampliação do quadro docente.

### **1. NÚMERO E PERFIL DAS VAGAS**

**1.1** São ofertadas 03 (três) vagas para docentes permanentes para a linha de pesquisa 02 (Gestão e Monitoramento Ambiental), a qual considera: estudos voltados à aplicação de instrumentos de política ambiental (avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental, planejamento urbano, zoneamento ambiental, análise de riscos ambientais, sistemas de informações ambientais, entre outros), alterações climáticas, energia e sustentabilidade, ecotoxicologia aquática, avaliação de impactos ambientais em ecossistemas aquáticos e terrestres, planejamento e gestão de águas interiores e costeiras, espaços territoriais protegidos, química ambiental aplicada ao monitoramento e dinâmicas socioambientais.

**1.2** Não sendo preenchidas todas as vagas conforme os critérios de avaliação descritos no item 5, a Comissão de Avaliação Docente (CAD) do PPGECIA terá a liberdade de manter a(s) vaga(s) ociosa(s).

### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Podem se submeter ao processo de credenciamento ao quadro de docentes do PPGECIA portadores de título de doutor reconhecido pela Capes/Ministério da Educação ou obtido no exterior e devidamente revalidado, desde que sejam profissionais com vínculo empregatício permanente na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.

### **3. DOCUMENTOS SOLICITADOS**

**3.1** Os candidatos ao credenciamento devem encaminhar a solicitação à Coordenação do Programa do PPGECIA contendo os seguintes documentos:

- i) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- ii) Cópia do extrato da ata do Conselho do Departamento/Núcleo ou instituição de origem com anuência à participação do candidato como docente permanente do PPGECIA;
- iii) Currículo Lattes atualizado, com comprovações, considerando os últimos 4 anos (2019-2022) e o ano vigente;
- iv) Declaração de vínculo empregatício permanente na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.
- v) Registro geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi) Comprovante de residência;
- vii) Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de candidatos que tenham realizado o Curso de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Quanto ao prazo de inscrição, os candidatos deverão realizar as inscrições exclusivamente via internet, enviando toda a documentação solicitada em um arquivo único para o e-mail do PPGECIA: [ppgecia@academico.ufs.br](mailto:ppgecia@academico.ufs.br) conforme o cronograma apresentado no item 4.

**3.2** O modelo de ficha de inscrição encontra-se no Anexo I do Edital.

**3.3** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

### 4. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Horário final	Local
Inscrição exclusivamente pela internet com apresentação da documentação necessária	29/05/2023 a 28/06/2023	23:59 h	<a href="mailto:ppgecia@academico.ufs.br">ppgecia@academico.ufs.br</a>
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	03/07/2023	17:00 h	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia">www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia</a>
Recurso das inscrições*	até 05/07/2023	17:00 h	<a href="mailto:ppgecia@academico.ufs.br">ppgecia@academico.ufs.br</a>
Resultado da homologação das inscrições após recurso	até 06/07/2023	17:00 h	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia">www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia</a>
Avaliação da documentação dos candidatos (etapa única)	até 14/07/2023	-	On line
Resultado da avaliação	até 14/07/2023	17:00 h	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia">www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia</a>
Recurso da avaliação*	até 17/07/2023	17:00 h	<a href="mailto:ppgecia@academico.ufs.br">ppgecia@academico.ufs.br</a>
Resultado final da avaliação	19/07/2023	17:00 h	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia">www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia</a>

\*O recurso deve ocorrer por meio de preenchimento do Anexo II, devidamente assinado.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1** O docente pleiteante a um credenciamento deve atender os seguintes critérios:

**5.1.1** O candidato deve possuir, no período que engloba os últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente, no mínimo 01 (um) artigo publicado ou com aceite para publicação nos 4 primeiros extratos classificados para a área de avaliação Engenharias I segundo consta no banco de dados do Qualis-Periódicos da CAPES - Quadriênio 2017-2020, considerando a linha de pesquisa descrita no item 1.1.

**5.1.2** O candidato deve possuir, no período que engloba os últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente, no mínimo 02 (duas) orientações concluídas, seja em Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado (acadêmico ou profissional), Doutorado ou Pós-Doutorado, sendo contabilizadas coorientações apenas para Mestrado e Doutorado.

**5.1.3** Atingir a pontuação mínima de 16 obtida no IC (Índice de Credenciamento), o qual é formulado pela Equação (1) considerando o histórico do candidato dos últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente.

$$IC = PD + DDoc + DD + PDQ + PDC$$

(Equação 1)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Onde:

**PD** = Pesquisador de produtividade do CNPq (10 pts por ano);

**DDoc** = Dedicção Docente em Projetos com Financiamento (10 pts por coordenação de projeto, 5 pts por participação na equipe);

**DD** = Dissertações e teses Defendidas - Número total de orientados defendidos, na modalidade mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado (10 pts por orientação defendida e 5 pts para coorientação defendida);

**PDQ** = Produção Docente Qualificada = Número total de artigos publicados dentro dos 4 primeiros extratos classificados para a área de avaliação Engenharias I segundo consta no banco de dados do Qualis-Periódicos da CAPES - Quadriênio 2017-2020, disponível para consulta na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>) (10 pt para cada artigo A1; 8,5 para artigo A2; 7,0 para artigo A3; e 5,0 para artigo A4 publicado ou aceito para publicação), sendo somente computados artigos publicados elaborados dentro da linha de pesquisa 2 (Gestão e Monitoramento Ambiental), descrita no item 1.1 deste edital, e também aqueles com carta de aceite para publicação. Não sendo consideradas revistas que ainda não tenham sido classificadas pela CAPES na área de Engenharias I.

**PDC** = Produção Docente em Congresso = Número de trabalhos completos publicados em anais de congresso (1 pt por trabalho, com máximo de pontuação de 5 pts). Sendo somente computados trabalhos elaborados dentro da linha de pesquisa 2 (Gestão e Monitoramento Ambiental), descrita no item 1.1 deste edital.

**Parágrafo único.** A avaliação será feita pela Comissão de Avaliação Docente, que observará as definições da área de Engenharias I da CAPES, e encaminhará o relatório de avaliação para ser homologado pelo Colegiado do Programa.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Serão selecionados, em ordem decrescente, os candidatos, acima da pontuação mínima, que obtiverem maior IC até o preenchimento do número de vagas descritas neste edital. Será considerado como critério de desempate entre os candidatos o maior tempo de vínculo na instituição de ensino, e caso se mantiver a situação de empate, será utilizado o critério de maior idade.

**6.2** A avaliação e seleção serão realizadas pela Comissão de Avaliação Docente e a decisão final será homologada em reunião do Colegiado do PPGECIA.

**6.3** Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Anexo II do Edital e enviá-lo via e-mail do programa, que será encaminhado à Comissão de Avaliação Docente.

**6.4** O processo seguirá todas as normas vigentes da Universidade Federal de Sergipe.

**6.5** A validade para o credenciamento para ingressar no corpo docente do PPGECIA por meio deste edital é de dois anos

**6.6** Casos omissos neste edital serão avaliados em reunião de colegiado.

São Cristóvão, 29 de maio de 2023

Prof. Dr. André Luis Dantas Ramos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia e Ciências Ambientais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



**EDITAL PPGECIA / POSGRAP/ UFS Nº04/2023**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Nome completo:

2. CPF:

3. Instituição de Ensino com vínculo:

3a. Departamento/Núcleo:

4. Programa de Pós-Graduação/IES em que já atua (caso atue):

5. Título de Doutor em:

5b. Ano de Titulação:

6. Link do currículo Lattes:

7. E-mail:

8. Telefones para contato:

9. Confirmar a Linha de pesquisa a ser vinculado no PPGECIA:

( ) Linha - 2. Gestão e Monitoramento Ambiental

10. Relação de possíveis disciplinas a serem ministradas e atividades a serem desempenhadas dentro do PPGECIA:

*(Obs1: Estão listadas disciplinas que o PPGECIA possui demanda para serem ministradas e que estão relacionadas à linha de pesquisa 2 – Gestão e Monitoramento Ambiental)*

*(Obs2: O candidato poderá indicar disciplinas já existentes na Estrutura Curricular do programa, que constam na Instrução Normativa N° 09/2022/PPGECIA (disponível no Portal do PPGECIA) ou disciplinas novas)*

A) Núcleo Básico

( ) PPGECIA10 – Metodologia Científica

( ) PPGECIA12 – Modelagem Ambiental

( ) PPGECIA13 – Planejamento de Experimentos e Análise de Dados

( ) PPGECIA14 – Poluição Aquática

B) Núcleo Específico

( ) PPGECIA19 – Química Ambiental

( ) PPGECIA20 – Ecotoxicologia Aplicada à Gestão Ambiental

( ) PPGECIA21 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

( ) PPGECIA22 – Análise Química Ambiental

( ) PPGECIA23 – Conforto Ambiental

( ) Outra (s). Título: \_\_\_\_\_

Ementa Resumida:

